Emenda n.º 24, Modificativa, ao Projeto de Lei n.º 22, de 30 de setembro de 2024.

1. Da Proposição

Apresento esta Emenda ao Projeto de Lei n.º 22, de 30 de setembro de 2024, o qual "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2025", constituindo-se como a Lei Orçamentária Anual para o respectivo exercício, <u>a</u> título de EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA, na forma definida no Art. 77-C da Lei Orgânica do Município de Cláudio, para modificar o Quadro de Detalhamento de Despesas, da seguinte maneira:

2. Do Contexto

Art. 1º Nos termos do Artigo 77-C da Lei Orgânica do Município de Cláudio, observado o percentual devido, acrescentamos ao Quadro de Detalhamento as seguintes Despesas:

01.00 - CHEFIA DE GABINETE

01.01 - CHEFIA DE GABINETE

Proj./Ativ. 0.047 – CONVÊNIOS E PARCERIAS COM ÓRGÃOS /ENTIDADES 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00 – subvenções sociais – R\$10.000,00 (dez mil reais), ao Sindicato dos Produtores Rurais de Claudio – CNPJ: 16.748.279/0001-26;

01.00 - CHEFIA DE GABINETE

01.01 – CHEFIA DE GABINETE

Proj./Ativ. 0.047 – CONVÊNIOS E PARCERIAS COM ÓRGÃOS /ENTIDADES 3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00 – subvenções sociais – R\$2.000,00 (dois mil reais), à Comunidade "Vem Ser", CNPJ 08.436.343/0001-05;

01.00 – CHEFIA DE GABINETE

01.01 – CHEFIA DE GABINETE

Proj./Ativ. 4.114 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 — Equipamentos e Material Permanente — R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinados a aquisição de armas de choque elétrico;

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Proj./Ativ. 0.049 – Contribuições/Auxílios e Subvenções

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 — subvenções sociais - R\$ 1.000,00 (um mil reais), a Câmara de Dirigentes Lojistas de Cláudio, CNPJ: 01.486.571/0001-40;

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Proj./Ativ. 0.049 – Contribuições/Auxílios e Subvenções

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$1.000,00 (um mil reais), à "ASMOB", CNPJ: 23.775.570/0001-59;

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Proj./Ativ. 0.049 – Contribuições/Auxílios e Subvenções

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 — subvenções sociais - R\$ 1.000,00 (mil reais), ao Conselho Des. da Rocinha CNPJ: 64.486.327/0001-06;

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Proj./Ativ. 3.023 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS E JARDINS

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$6.000,00 (seis mil reais), destinados a aquisição e instalação de 06 bancos de madeira ou alumínio, sendo: 02 (dois) na praça Maria José Guimarães Tolentino, bairro Jardim Itália; 02 (dois) na Praça Dona Didi, no bairro Quinca Barão e 02 (dois) na Praça Dr. Silveira bairro Acácias;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades 3.3.50.43.00.00.00.00.00.1.500.0000000.00.00 – subvenções sociais - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a "ASCLA" – Associação das Amigas da Santa Casa de Claudio, CNPJ: 22.276651/0001-41;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades 3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00 – Subvenções Sociais - R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Conselho Central S.S.V.P, CNPJ: 19.605.120/0001-40;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades 3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Subvenções Sociais - R\$1.000,00 (um mil reais), ao "S.O.S", CNPJ: 06.369.924/0001-46;

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 – ENSINO GERAL -FME

Proj./Ativ. 4.036 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CRECHES ESCOLARES

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 — subvenções sociais - R\$10.000,00 (dez mil reais), ao Centro Infantil "Mãe Chica", CNPJ: 23.764.988/0001-60;

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 0.036 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXILIOS E CONTRIBUIÇÕES 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – subvenções sociais – R\$2.000,00 (dois mil reais), à Santa Casa de Misericórdia de Cláudio, CNPJ: 19.604.511/0001-40;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades 3.3.50.43.00.00.00.00.00.1.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$2.000,00 (dois mil reais), à ASCOBEC – "Ass. Com. Ben. Claudio" (Lar Bom Pastor), CNPJ: 02.038.812/0001-51;

08.00 - ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00 – subvenções sociais - R\$2.000,00 (dois mil reais), ao "Bom Samaritano Ass. de Amparo", CNPJ: 64.487.028/0001-88;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades 3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$2.000,00 (dois mil reais), ao Lar Beneficente "Santo Antônio", CNPJ: 01.442.394/0001-09;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades 3.3.50.43.00.00.00.00.00.1.500.0000000.00.00 – subvenções sociais - R\$8.818,89 (oito mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), ao Clube de Mães "Saud Mitre", CNPJ: 23.774.607/0001.24;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades 3.3.50.43.00.00.00.00.00.1.500.0000000.00.00 – subvenções sociais – R\$17.000,00 (desessete mil reais), ao Projeto Prosseguir - Serviço Assist. Quita Guimarães Tolentino, CNPJ: 20.927.430/0001-60;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 - ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 — subvenções sociais - R\$2.000,00 (dois mil reais), a Corporação Musical "Harmonia Celeste", CNPJ: 10.422.326/0001-60;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 - ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00 – subvenções sociais - R\$1.000,00 (um mil reais), a Moto Club "Jacaré das Gerais", CNPJ: 33.486.314/0001-03;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$1.000,00 (um mil reais), à Associação de Artistas e Artesãos de Cláudio e Região "Olinda Jorge Alves", CNPJ: 23.055.089/0001-69;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$1.000,00 (um mil reais), ao Bloco Caricato "Couro de Rato", CNPJ: 20.937.744/0001-44;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$2.000,00 (dois mil reais), à Sociedade Musical "Santa Cecília", CNPJ: 20.917.811/0001-69;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 - ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.00000000.00.00 — Subvenções Sociais - R\$1.000,00 (um mil reais), à "Federação de Rodeio", CNPJ: 48.002.282/0001-49;

10.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO ESPORTE E LAZER

10.01 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO ESPORTE E LAZER

Proj./Ativ. 4.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPORTE 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$8.000,00 (oito mil reais), ao "Centro Recreativo de Claudio", CNPJ: 16.748.543/0001-21;

Art. 2º Para custeio das despesas acima referidas anulo parcialmente a seguinte rubrica, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Proj./Ativ. 0.051 – Reserva Emendas Impositivas/Bancadas
9.9.99.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00 – Reserva de Contingencia - R\$
111.818,89 (cento e onze mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos.)

Art. 3º Para atender à previsão contida nesta Emenda Parlamentar, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às devidas alterações nos anexos da Lei Orçamentária Anual, exercício 2025.

3. Da Justificativa

Apresentamos referida Emenda, com fundamento na previsão do Art. 77-C da Lei Orgânica do Município de Cláudio, o qual garante aos Parlamentares a prerrogativa de apresentar ao orçamento municipal "Emendas de Bancada", de execução obrigatória, observando-se o limite legal da receita corrente líquida realizada no exercício financeiro anterior.

O somatório total das emendas de bancada corresponderá a 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Por todas estas razões, contamos com aprovação dos pares edis na aprovação desta Emenda.

Cláudio/MG, 27 de novembro de 2024.

Fernando Tolentino
Vereador – PSDB